



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ.: 45.339.363/0001-94

“A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA”

GABINETE DO PREFEITO

Porto Ferreira

Ofício nº 952/2017-GP.

Porto Ferreira, 14 de setembro de 2017.

Exmo Sr.

MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO

D.D. Presidente da Câmara Municipal

Nesta;

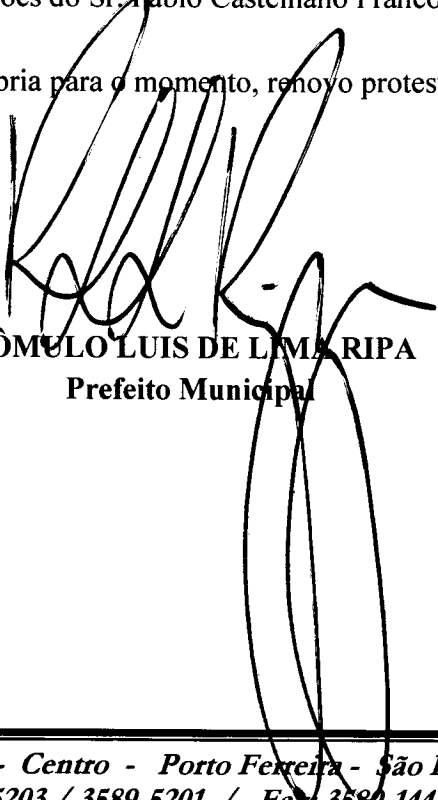
Ref.: Requerimento nº 392/2017

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador José Gustavo Braga Coluci, seguem anexas informações do Sr. Fábio Castelhana Franco da Silveira, Chefe de Gabinete.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal

Praça Cornélio Procópio nº 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13.660-000

Fones: 3589- 5216 / 3589- 5203 / 3589-5201 / Fax: 3589-1444

Página 1/1

www.portoferreira.sp.gov.br

gabinete2@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA”

GABINETE DO PREFEITO

Porto Ferreira

Memorando Nº 283/2017 -GP

Porto Ferreira, 14 de setembro de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 392/2017, de autoria do Nobre Vereador José Gustavo Braga Coluci, informo o que abaixo segue:

Primeiramente, importante esclarecer que o COMPUR – Conselho Municipal de Políticas Urbanas, não foi quem dirigiu os trabalhos das audiências públicas para elaboração da revisão do Plano Diretor, sendo que, para tal finalidade a Prefeitura Municipal constituiu através da Portaria nº 221, de 14 de março de 2017, em anexo, uma Comissão para Revisão do Plano Diretor de Porto Ferreira.

Nas audiências públicas, além dos membros da referida Comissão, houve a participação da população e de várias associações representativas da sociedade, debatendo e dando sugestões para melhorar o Plano Diretor.

Assim, após o término das audiências públicas de Revisão do Plano Diretor, foram acolhidas as ideias e sugestões apresentadas encontrando-se o projeto de Lei de Revisão Plano Diretor em finalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA”

GABINETE DO PREFEITO

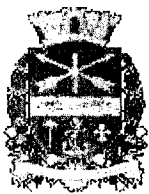
Porto Ferreira

Vale ressaltar ainda, que as audiências públicas representam Assembleias Gerais da Sociedade Ferreirense, sendo abertas a todos os seus cidadãos, sejam detentores de mandato eletivo, função administrativa, ou não, o que garante participação e controle social nas propostas que ora serão apreciadas pela legítima e respeitada Câmara Municipal.

Por conseguinte, a Prefeitura Municipal e seus Secretários, juntamente com a Comissão para Revisão do Plano Diretor, coloca-se a disposição dos Vereadores, em dia e horário a escolha dos mesmos, para em reunião discutir o Projeto de Revisão do Plano Diretor.

Atenciosamente,

FÁBIO CASTELHANO FRANCO DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

PORTARIA Nº 221, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

"CONSTITUI COMISSÃO PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE PORTO FERREIRA".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, as previsões da Constituição Federal, especialmente os artigos 182 e 183;

Considerando, a Lei Federal nº 10.527, de 10 de julho de 2001, que dispõe sobre o Estatuto da Cidade;

Considerando, o cumprimento da Lei Orgânica; e,

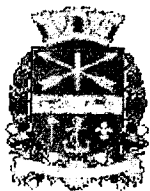
Considerando ainda, o artigo 161, da Lei Complementar nº 74, de 23 de fevereiro de 2007 que instituiu o Plano Diretor do Município de Porto Ferreira;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para Revisão do Plano Diretor do Município de Porto Ferreira, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ANTONINO GENTINA
ROBERTO RIBEIRO DO VALLE BORELI ZUZI
MARINA PIEROBON
THIAGO LUIS TERASSI
PEDRO HENRIQUE VASCONCELOS SILVA
HUGO BRITO DE SOUZA
CRISTIANE DANIELE FRANCISCO
ODAIR PROPHETA JUNIOR
RICARDO LUIS PATRONI
GABRIEL PELEGRINI
VLAMIR RENATO FIOCCKI
ALEX TOFOLI BINDANDI.

1



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

Art. 2º A presente Comissão deverá revisar o Plano Diretor do Município de Porto Ferreira, com seqüência metodológica e ampla participação da sociedade civil, e da estrutura institucional governamental, estando autorizada a analisar e apresentar propostas de convênios e/ou contratação de serviços para execução da referida revisão ao Plano Diretor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência aos interessados.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Município de Porto Ferreira, aos 14 de março de 2017.


ROMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.